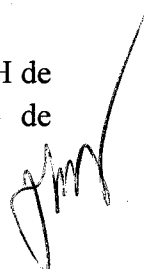


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE N.º 5034, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova pagamento de recurso aos municípios que deverão efetivar processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Lei Estadual 11.064/94 que trata dos direitos das pessoas com transtornos mentais, e redireciona o cuidado para uma rede de base territorial, substitutiva ao manicômio, no âmbito Estadual;
- II. A Lei nº 10.216/01 que afirma os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde, no âmbito nacional;
- III. A Portaria 3.088/11 Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde com definição de pontos de atenção a saúde mental, claros e organizados de forma hierarquizada;
- IV. A Portaria GM/MS 106/2000 que institui os serviços residenciais terapêuticos, e em seu artigo 2.º define que os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental constituem uma modalidade assistencial substitutiva da internação psiquiátrica prolongada, de maneira que, a cada transferência de paciente do Hospital Especializado para o Serviço de Residência Terapêutica, deve-se reduzir ou descredenciar do SUS, igual numero de leitos naquele hospital, realocando o recurso da AIH correspondente para os tetos orçamentários do estado ou município que se responsabilizará pela assistência ao paciente e pela rede substitutiva de cuidados em saúde mental;
- V. A Resolução CIB PE N.º 1944, de 07 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para remodelagem da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Pernambuco;
- VI. A Resolução CIB/PE N.º 2468 de 03 de Dezembro de 2013, que aprova o desenho da rede de atenção Psicossocial (RAPS) na III região de Saúde de Pernambuco e que na mesma o Hospital Psiquiátrico não considera este tipo de estabelecimento de saúde como ponto de atenção em saúde mental;
- VII. A Resolução CIB 4041 de 27 de Fevereiro de 2018 que aprova a incorporação de AIH de psiquiatria para os municípios que sediarão processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência no Estado de Pernambuco;



- VIII. Considerando a Portaria GM/MS N° 1.727, de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares – PNASH/Psiquiatria 2012/2014, em seus: (1) Art. 2° (resolve) informa que os hospitais psiquiátricos que obtiveram índice inferior a 40% e os que não alcançaram o índice mínimo de 61% do PNASH, após a sua reavaliação; e (2) ANEXO II, determina o descredenciamento do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos do Sistema Único de Saúde e que o do Estado, juntamente com os municípios, efetivem o processo de desinstitucionalização de todos os pacientes de longa permanência desta referida unidade.

RESOLVEM:

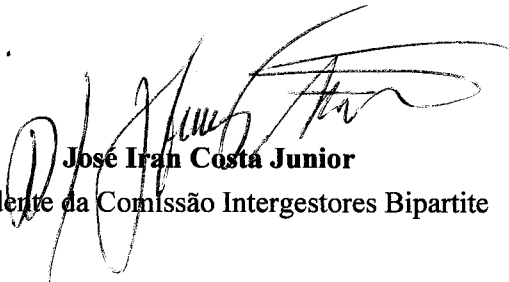
Art.1º- Aprovar, o pagamento de recurso financeiro aos municípios que deverão sediar processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência, do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, localizado no município de Barreiros.

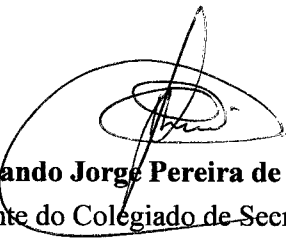
Art. 2º - Aprovar, o repasse no valor de R\$ 10.000,00 a título de incentivo da Secretaria Estadual de Saúde, em parcela única, para a implementação de Residência Terapêutica e efetivação do processo de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos, aos seguintes municípios: Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Araçoiaba, São Lourenço, Moreno, Paudalho, Barreiros, Palmares, Catende e Serra Talhada

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de setembro de 2018.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/ PE